

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

LEI Nº 033/85, DE 07 DE OUTUBRO DE 1985.



AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A REPAS-
SAR À FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO
VALE DO ITAÚNAS, DOTAÇÃO PARA ACERTO DE
CITAÇÃO JUDICIAL.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espí-
rito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Pica o Poder Executivo Municipal, autorizado
a fazer o repasse de Cr\$ 35.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), que se-
rá utilizada pela Fundação Médico Assistencial do Vale do Itaúnas, para
quitação perante a Justiça Trabalhista, de causa trabalhista movida con-
tra a referida Fundação.

Art. 2º - O repasse será feito em forma de CONVÊNIO.

Art. 3º - Os recursos necessários para a execução da
presente Lei serão provenientes do orçamento vigente do Departamento de
Saúde e Assistência Social.

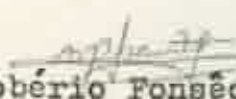
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário-ES, 07 de outubro de 1985.


Francisco José Prates de Matos
Prefeito Municipal

Alberto dos Reis Castro Netos
Chefe de Departº de Saúde e A. Social

Registrado no Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro
de 1985, e afixado no local de costume.


Marcos Robério Fossêca dos Santos
Chefe de Gabinete